



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 051/2020.-

Nomeia Comissão para elaboração do Plano da Câmara Municipal para flexibilização da Quarentena para conter a disseminação da COVID-19

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Plano São Paulo de flexibilização do Estado para a contenção do coronavírus, instituído pelo Decreto Nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

Considerando o Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID 19 – Jaguariúna, elaborado pelo Executivo Municipal;

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Jaguariúna elaborar seu próprio Plano de Flexibilização no âmbito deste Poder para acompanhar todas as decisões estaduais e municipais

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de trabalho para elaboração do Plano de Flexibilização no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19, assim composta:

- **Vereador Afonso Lopes da Silva – Presidente;**
- **Adriana Godoy de Chami Alves – Diretora do Departamento Jurídico;**
- **Alzira Eleani de Campos Souza Venturini – Diretora Geral;**
- **Jorge Alexandre de Campos Lacerda Ortiz – Coordenador de T.I.**



Art. 2º - A Comissão de Trabalho para elaboração do Plano acima citado atuará no período de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), de enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID 19.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 1º de junho de 2020


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente



Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral



V – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social;

VI – Secretaria de Meio Ambiente;

VII – Guarda Municipal de Jaguariúna da Secretaria de Segurança Pública.

§ 1º Os servidores que compõem a Comissão não perceberão qualquer vantagem remuneratória pela atuação específica nos serviços de que trata este decreto.

§ 2º Os representantes dos órgãos previstos neste artigo deverão atender às convocações da Comissão de Fiscalização COVID-19 para compor a equipe e atender às suas demandas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos durante a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 1º de junho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de sistema de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Jaguariúna e Convênios, conforme demais especificações descritas no Edital. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 17 de junho de 2020, às 14:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 02 de junho de 2020. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 01 de junho de 2020.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

PORTARIA Nº 051/2020.-

Nomeia Comissão para elaboração do Plano da Câmara Municipal para flexibilização da Quarentena para conter a disseminação da COVID-19

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Plano São Paulo de flexibilização do Estado para a contenção do coronavírus, instituído pelo Decreto Nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

Considerando o Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID 19 – Jaguariúna, elaborado pelo Executivo Municipal;

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Jaguariúna elaborar seu próprio Plano de Flexibilização no âmbito deste Poder para acompanhar todas as decisões estaduais e municipais

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de trabalho para elaboração do Plano de Flexibilização no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19, assim composta:

- Vereador Afonso Lopes da Silva – Presidente;
- Adriana Godoy de Chami Alves – Diretora do Departamento Jurídico;
- Alzira Eleani de Campos Souza Venturini – Diretora Geral;
- Jorge Alexandre de Campos Lacerda Ortiz – Coordenador de T.I.

Art. 2º - A Comissão de Trabalho para elaboração do Plano acima citado atuará no período de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), de enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID 19.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 1º de junho de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral